



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

**CENSO DOS TRANSPORTES
 E COMUNICAÇÕES**

Recenseamento Geral de 1.º de Setembro de 1940

QUESTIONÁRIO ESPECIAL

VIAÇÃO FÉRREA

R.	0	1	2
Q.	0	1	2

C. T. C.
5.03

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, **terão caráter confidencial**, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.

0000	Questionário n.º.....	Referência: mod.....	n.º.....
0001	ESTADO OU TERRITÓRIO.....		
0002	Município.....		
0003	Distrito.....	Zona.....	
0004	Localidade..... (Categoria — cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc. — e nome)		
0005	Bairro.....		
0006	Setor censitário n.º.....	Situação.....	(Urbana, suburbana, rural)
0007	Logradouro.....	(Categoria, — praça, avenida, rua, estrada, ladeira, morro, etc. — e nome)	
	Trecho entre o logradouro..... e o logradouro.....		
0008	Agente recenseador n.º.....		

0009	DADOS GERAIS DA EMPRESA (EM 1.º - IX - 1940)	Cart. A, B	Que- sitos	Cod.
	Nome da empresa.....			
	Enderêço.....			
	E' entidade autônoma, ou diretamente subordinada a órgão federal, estadual ou municipal?.....		1	
	Sendo empresa privada, qual a firma ou razão social?.....			
	E' firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples ou de capital e indústria?.....		2	
	E' sociedade em comandita por ações, anônima, por quotas de responsabilidade limitada ou cooperativa?.....		3	
	Categoria econômica da via férrea explorada: primeira, segunda ou terceira?.....		4	
	Caracteres da exploração:			
	Serviços de serventia pública, ou de serventia privada?.....		5	
	Tração a vapor, elétrica, a motor de combustão interna, ou mista?.....		6	
	Se é empresa privada que explora serviços de serventia pública, qual o regime de exploração: concessão ou arrendamento?.....		7	
	Sendo concessão, é federal ou estadual?.....		8	
	N.º e data do ato da concessão.....			
	Se os serviços são arrendados, qual o prazo do arrendamento?.....		9	
	Entidade proprietária.....		10	

Data da fundação da empresa 11
 Data do início da exploração 12
 Mantendo a empresa, com outras empresas de transporte, tráfego mútuo sujeito a baldeação, informar as denominações e endereços dessas empresas: 13

EMPRESA	ENDEREÇO
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Mantendo a empresa, com empresas congêneres, tráfego mútuo mediante intercâmbio de vagões, informar as denominações e endereços dessas empresas: 14

EMPRESA	ENDEREÇO
1.
2.
3.
4.
5.

Se a empresa possui agências, ou armazéns, em locais diversos dos destinados aos serviços ferroviários, informar para cada uma dessas dependências a respectiva sede: 15

.....

Se a empresa exerce outras atividades econômicas, declarar os ramos explorados e as sedes dos respectivos estabelecimentos: 16

.....

SENDO FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE DE PESSOAS (Quesito 2), DECLARAR:	PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO
	Brasileiros (natos ou naturalizados)
Estrangeiros resid. no Brasil	\$ 18
Estrangeiros resid. no Exterior.....	\$ 19
TOTAL	\$ 20

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:	NACIONALIDADE	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO

.....	\$ 22
.....	\$ 23
.....	\$ 24

SENDO SOCIEDADE DE CAPITAL OU SOCIEDADE MISTA (Quesito 3), DECLARAR:
 O capital nominal.....\$ 25
 O capital realizado.....\$ 26
 Fundo de reserva.....\$ 27

DECLARAR AINDA DE ACÓRDO COM A FORMA DE CONS-TITUIÇÃO:	BRASILEIROS (NATOS OU NATU- RALIZADOS)	ESTRANGEIROS		
		Resid. no Brasil	Resid. no Exterior	
<i>Sendo sociedade anônima,</i>				
O valor total das ações nominativas pertencentes a...	\$	\$	\$	28
O valor total das ações ao portador integralizadas por	\$	\$	\$	29
<i>Sendo sociedade em comandita por ações, por quotas de resp. limitada ou cooperativa,</i>				
O capital realizado por.....	\$	\$	\$	30

0010

CAPITAIS APLICADOS (EM 1.º - IX - 1940)

Cart. C, D

I. Em bens imóveis e instalações fixas:

	PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA OU ARRENDATÁRIA DA ESTRADA DE FERRO	PELA UNIÃO OU PELO ESTADO PROPRIETÁRIO DA ESTRADA DE FERRO	
1. Terrenos.....	\$	\$	31
2. Edifícios da administração.....	\$	\$	32
3. Estações e dependências anexas (depósitos de material rodante, etc.).....	\$	\$	33
4. Vias permanentes.....	\$	\$	34
5. Oficinas de construção e reparação de material rodante.....	\$	\$	35
6. Outros edifícios e instalações destinadas à exploração ferroviária.....	\$	\$	36
7. Pedreiras, olarias, fábricas de carvão, etc.....	\$	\$	37
8. Centrais elétricas, estações de transformação e outras instalações elétricas.....	\$	\$	38
9. Instalações telegráficas e telefônicas.....	\$	\$	39
10. Casas de turma e de residência de empregados.....	\$	\$	40

II. Em material rodante e outros veículos:

11. Locomotivas.....	\$	\$	41
12. Automotrizes e automóveis de linha.....	\$	\$	42
13. Carros.....	\$	\$	43
14. Vagões.....	\$	\$	44
15. Veículos diversos.....	\$	\$	45

III. Em outros bens móveis ligados à exploração:

16. Combustíveis e carburantes.....	\$	\$	46
17. Lubrificantes.....	\$	\$	47
18. Materiais para manutenção e reparação das instalações fixas e do ma- terial rodante.....	\$	\$	48
TOTAL.....	\$	\$	49

0011

DADOS GERAIS DA REDE (EM 1.º - IX - 1940)

Série.....

I. OBRAS DE ARTE, EDIFÍCIOS E DEPENDÊNCIAS

Passagens: de nível, quantas?..... Inferiores, quantas?..... Superiores, quantas?.....		50
Pontes e viadutos, quantos?..... Abertura total (em metros).....		51
Túneis, quantos..... Extensão total entre bocas (em metros).....		52
Estações: de 1.ª classe, quantas?..... De 2.ª classe, quantas?..... De outras classes, quantas?.....		53
Paradas, quantas?..... Postos telegráficos, quantos?.....		54
Armazéns, quantos?..... Área total coberta (em m²).....		55
Abrigos para carros, quantos?..... Oficinas, quantas?.....		56
Residências, quantas?..... Turmas de conserva, quantas?.....		57
Giradores, quantos?..... Triângulos, quantos?..... Caixas d'água, quantas?.....		58

1) Locomotivas

TRAÇÃO	TIPO (Classificação Whyte)	BITOLA (cm)	QUANTIDADE DE CADA TIPO			POTÊNCIA TOTAL DE CADA TIPO			
			Em serviço	Em reparação	Aguardando reparação	Em serviço (c.v)	Em reparação (c.v)	Aguardando reparação (c.v)	
a	b	c	d	e	f	g	h	i	
A vapor	1.....								127
>	2.....								128
>	3.....								129
>	4.....								130
>	5.....								131
>	6.....								132
>	7.....								133
>	8.....								134
>	9.....								135
>	10.....								136
>	11.....								137
>	12.....								138
>	13.....								139
>	14.....								140
>	15.....								141
>	16.....								142
>	17.....								143
>	18.....								144
>	19.....								145
>	20.....								146
>	21.....								147
>	22.....								148
>	23.....								149
>	24.....								150
>	25.....								151
>	26.....								152
>	27.....								153
>	28.....								154
>	29.....								155
>	30.....								156
	TOTAL.....	—							157
Elétrica	1.....								158
>	2.....								159
>	3.....								160
>	4.....								161
>	5.....								162
>	6.....								163
>	TOTAL.....	—							164
TOTAL GERAL.....	—	—							165

4) Vagões

CLASSIFICAÇÃO	TIPO	BITOLA (cm)	QUANTIDADE TOTAL DE CADA TIPO			LOTAÇÃO TOTAL DE CADA TIPO			
			Em serviço	Em reparação	Aguar- dando re- paração	Em ser- viço	Em re- paração	Aguar- dando re- paração	
						Ton.de carga	Ton.de carga	Ton.de carga	
<i>a</i>	<i>b</i>	<i>c</i>	<i>d</i>	<i>e</i>	<i>f</i>	<i>g</i>	<i>h</i>	<i>i</i>	
Vagões para correio	1.								278
»	2.								279
»	3.								280
»	4.								281
»	5.								282
	TOTAL.....	—							283
Vagões para correio e bagagem	1.								284
»	2.								285
»	3.								286
»	4.								287
»	5.								288
	TOTAL.....	—							289
Vagões para correio, bagagem e chefe de trem	1.								290
»	2.								291
»	3.								292
»	4.								293
»	5.								294
	TOTAL.....	—							295
Vagões mistos, para bagagem e animais	1.								296
»	2.								297
»	3.								298
»	4.								299
»	5.								300
	TOTAL.....	—							301
Vagões para animais	1.								302
»	2.								303
»	3.								304
»	4.								305
»	5.								306
»	6.								307
»	7.								308
»	8.								309
	TOTAL.....	—							310
Vagões para infla- máveis	1.								311
»	2.								312
»	3.								313
»	4.								314
»	5.								315
»	6.								316
»	7.								317
»	8.								318
	TOTAL.....	—							319

Se a empresa possui material rodante, permanentemente, em dois ou mais Estados, solicitam-se as seguintes informações sobre a localização desse material:

SEDE NORMAL (Estado)	LOCOMOTIVAS (Número)	AUTOMOTRIZES (Número)	CARROS (Número)	VAGÕES (Número)	
a	b	c	d	e	
1.....					362
2.....					363
3.....					364
4.....					365
5.....					366
TOTAL.....					367

	HOMENS		MULHERES		
I. ADMINISTRAÇÃO					
1. Proprietário, sócios e interessados.....					368
2. Presidente, diretores e gerentes.....					369
TOTAL (da administração).....	—	—			370
II. EMPREGADOS					
A) Direção central:					
3. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....					371
4. Outros empregados.....					372
TOTAL (dos empregados da direção central).....	—	—			373
B) Tráfego:					
5. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....					374
6. Pessoal das estações (agentes, conferentes, telegrafistas, etc.).....					375
7. Pessoal dos trens (chefes de trem, fiscais, guarda-freios, etc.).....					376
8. Outros empregados do tráfego.....					377
TOTAL (dos empregados do tráfego).....	—	—			378
C) Locomoção:					
9. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....					379
10. Pessoal das oficinas e depósitos, excluídos os operários e aprendizes.....					380
11. Operários e aprendizes de 18 anos ou mais.....					381
12. Operários e aprendizes menores de 18 anos.....					382
13. Maquinistas, foguistas, graxeiros, ajudantes, etc.....					383
14. Outros empregados da locomoção.....					384
TOTAL (da locomoção).....	—	—			385

D) *Via permanente:*

	Homens	Mulheres	
15. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....			386
16. Mestres de linha, feitores, etc.....			387
17. Operários e aprendizes de 18 anos ou mais.....			388
18. Operários e aprendizes menores de 18 anos.....			389
19. Trabalhadores.....			390
20. Outros empregados da via permanente.....			391
TOTAL (da via permanente).....	—	—	392
<i>Resumo:</i>			
21. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....			393
22. Outros empregados.....			394
TOTAL GERAL (administração e empregados).....			395
PARA USO DA REPARTIÇÃO: Quarteirão n.º..... Face n.º.....			396

0015

DISCRIMINAÇÃO DO PESSOAL SEGUNDO A SEDE

Série.....

Se a empresa mantém pessoal permanente em dois ou mais Estados, solicitam-se as seguintes informações sobre a residência desse pessoal:

SEDE (Estado)	PROPRIETÁRIO, SÓ- CIOS, INTERESSADOS; PRESIDENTE, DIRE- TORES, GERENTES	EMPREGADOS ADMI- NISTRATIVOS E TÊC- NICOS, INCLUSIVE OS DE ESCRITÓRIO	DEMAIS EMPREGA- DOS E OPERÁRIOS	TOTAL
a	b	c	d	e
1.....				397
2.....				398
3.....				399
4.....				400
5.....				401
TOTAL.....				402

0016

INSTALAÇÕES FIXAS DE FORÇA MOTRIZ (EM 1.º - IX - 1940)

Cart. F, G

I. Caldeiras destinadas à produção de vapor:

	UNIDADES	KG DE VAPOR POR HORA	
1. Para força motriz.....			403
2. Para aquecimento.....			404

II. Motores primários não destinados à produção de energia elétrica:

	UNIDADES	POTÊNCIA	
3. Máquinas a vapor.....		c.v	405
4. Turbinas a vapor.....		c.v	406
5. Rodas e turbinas hidráulicas.....		c.v	407
6. Motores de combustão interna (gasolina, óleo, gás, etc.).....		c.v	408
TOTAL.....		c.v	409

III. Motores primários destinados à produção de energia elétrica:

7. Máquinas a vapor.....		c.v	410
8. Turbinas a vapor.....		c.v	411
9. Rodas e turbinas hidráulicas.....		c.v	412
10. Motores de combustão interna (gasolina, óleo, gás, etc.).....		c.v	413
TOTAL.....		c.v	414

IV. Geradores de energia elétrica:

	UNIDADES	POTÊNCIA	
11. Dínamos.....		kW	415
12. Alternadores.....		kVA	416
V. Motores elétricos:			
13. Alimentados com corrente gerada em estabelecimentos da empresa.....		c.v	417
14. Alimentados com corrente de outros estabelecimentos.....		c.v	418
TOTAL.....		c.v	419

PARA USO DA REPARTIÇÃO: Força motriz disponível.....c.v 420

0017

DISCRIMINAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FIXAS DE FORÇA MOTRIZ SEGUNDO A SEDE

Série.....

N.º DE ORDEM	NATUREZA DO ESTABELECIMENTO	LOCALIZAÇÃO (Estado)	CALDEIRAS		MOTORES PRIMÁRIOS		DÍNAMOS		ALTERNADORES		MOTORES ELÉTRICOS		
			Unidades	kg/hora	Unidades	c. v	Unidades	kW	Unidades	kVA	Unidades	c. v	
a	b	c	d		e		f		g		h		
1													421
2													422
3													423
4													424
5													425

0018

MÁQUINAS E OUTRAS INSTALAÇÕES FIXAS (EM 1.º - IX - 1940)

Série.....

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	
<i>I. Máquinas, aparelhos e instalações peculiares à atividade exercida:</i>		
1.....		426
2.....		427
3.....		428
4.....		429
5.....		430
6.....		431
7.....		432
8.....		433
9.....		434
10.....		435
11.....		436
12.....		437
13.....		438
14.....		439
15.....		440
16.....		441
17.....		442
18.....		443
19.....		444
20.....		445
21.....		446
22.....		447
23.....		448
24.....		449
25.....		450

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES
26.....	451.....
27.....	452.....
28.....	453.....
29.....	454.....
30.....	455.....
31.....	456.....
32.....	457.....
33.....	458.....
34.....	459.....
35.....	460.....
36.....	461.....
37.....	462.....
38.....	463.....
39.....	464.....
40.....	465.....
41.....	466.....
42.....	467.....
43.....	468.....
44.....	469.....
45.....	470.....
46.....	471.....
47.....	472.....
48.....	473.....
49.....	474.....
50.....	475.....
51.....	476.....
52.....	477.....
53.....	478.....
54.....	479.....
55.....	480.....
56.....	481.....
57.....	482.....
58.....	483.....
59.....	484.....
60.....	485.....
61.....	486.....
62.....	487.....
63.....	488.....
64.....	489.....
65.....	490.....
66.....	491.....
67.....	492.....
68.....	493.....

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	
69.....		494
70.....		495
71.....		496
72.....		497
73.....		498
74.....		499
75.....		500
76.....		501
77.....		502
78.....		503
79.....		504
80.....		505
81.....		506
82.....		507
83.....		508
84.....		509
85.....		510
86.....		511
87.....		512
88.....		513
89.....		514
90.....		515
91.....		516
92.....		517
93.....		518
94.....		519
95.....		520
96.....		521
97.....		522
98.....		523
99.....		524
100.....		525
II. Outras instalações:		
1.....		526
2.....		527
3.....		528
4.....		529
5.....		530
6.....		531
7.....		532
8.....		533
9.....		534
10.....		535
11.....		536
12.....		537
13.....		538
14.....		539
15.....		540
16.....		541

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	
17.....		542
18.....		543
19.....		544
20.....		545
21.....		546
22.....		547
23.....		548
24.....		549
25.....		550
26.....		551
27.....		552
28.....		553
29.....		554
30.....		555
31.....		556
32.....		557
33.....		558
34.....		559
35.....		560
36.....		561
37.....		562
38.....		563
39.....		564
40.....		565
41.....		566
42.....		567
43.....		568
44.....		569
45.....		570
46.....		571
47.....		572
48.....		573
49.....		574
50.....		575
51.....		576
52.....		577
53.....		578
54.....		579
55.....		580
56.....		581
57.....		582
58.....		583
59.....		584
60.....		585

(EM 1.º - IX - 1940)

Série.....

(De uso privativo da via férrea)

ESTADO	NÚMERO DE ESTAÇÕES		NÚMERO DE APARELHOS		EXTENSÃO DAS LINHAS (em km)		DESENVOLVIMENTO DOS FIOS (em km)		
	Telegráficas	Telefônicas	Telegráficos	Telefônicos	Telegráficas	Telefônicas	Telegráficos	Telefônicos	
a	b	c	d	e	f	g	h	i	
1.....									586
2.....									587
3.....									588
4.....									589
5.....									590
TOTAL.....									591

Cart. H, I

	UNIDADES	TONELAGEM BRUTA	
	<i>I. Material flutuante:</i>		
1. Embarcações com motor.....			592
2. Embarcações sem motor.....			593
<i>II. Veículos motorizados:</i>			
3. De passageiros.....		—	594
4. Caminhões.....		ton.	595
5. Caminhonetes.....		ton.	596
6. Carros de socorro.....		—	597
7. Motocicletas.....		—	598
<i>III. Veículos a tração animal:</i>			
8. Carroções e carroças.....		ton.	599
9. Carros de boi.....		ton.	600
<i>IV. Animais de tração e de carga:</i>			
10. Cavalos, quantos?.....			601
11. Muares, quantos?.....			602
12. Bois, quantos?.....			603

Cart. J, K, L

(CONSUMO EM 1939)

	QUANTIDADE	VALOR	
	<i>I. Combustíveis consumidos durante o ano:</i>		
1. Carvão de pedra.....	ton.	\$	604
2. Coque e carvão de forja.....	ton.	\$	605
3. Carvão de lenha.....	ton.	\$	606
4. Lenha e resíduos vegetais.....	m ³	\$	607
5. Óleos pesados.....	ton.	\$	608
6. Querosene.....	lit.	\$	609
7. Gasolina e álcool motor.....	lit.	\$	610
8. Gás de hulha.....	m ³	\$	611
VALOR dos combustíveis consumidos.....	—	\$	612
<i>II. Lubrificantes:</i>			
TOTAL consumido.....	kg	\$	613

	QUANTIDADE	VALOR
<i>Combustíveis de produção estrangeira (já compreendidos no total precedente):</i>		
9. Carvão de pedra.....	ton.	\$ 614
10. Coque e carvão de forja.....	ton.	\$ 615
11. Óleos pesados.....	ton.	\$ 616
12. Querosene.....	lit.	\$ 617
13. Gasolina.....	lit.	\$ 618
VALOR dos combustíveis estrangeiros consumidos.....	—	\$ 619
<i>Lubrificantes de produção estrangeira:</i>		
TOTAL consumido.....	kg	\$ 620
<i>III. Energia elétrica:</i>		
14. Produzida em estabelecimentos da empresa.....	kWh	\$ 621
15. Fornecida por outros estabelecimentos.....	kWh	\$ 622
TOTAL.....	kWh	\$ 623
<i>IV. Do consumo total quanto foi empregado:</i>		
16. Para força motriz em instalações fixas?.....	kWh	\$ 624
17. Para tração?.....	kWh	\$ 625
18. Para luz?.....	kWh	\$ 626
VALOR TOTAL do consumo em 1939.....		\$ 627

0022 **DIVERSAS DESPESAS**

Cart. M, N

(IMPORTÂNCIAS DESPENDIDAS EM 1939)

1. Impostos federais.....	\$ 628
2. Impostos estaduais.....	\$ 629
3. Impostos municipais.....	\$ 630
4. Arrendamentos.....	\$ 631
5. Aluguéis.....	\$ 632
6. Despesas de propaganda.....	\$ 633
7. Previdência social (quota do empregador).....	\$ 634
8. Seguros de acidentes no trabalho.....	\$ 635
9. Seguros de incêndio.....	\$ 636
10. Escolas.....	\$ 637
11. Associações beneficentes, recreativas e culturais.....	\$ 638
12. Assistência médico-sanitária.....	\$ 639
TOTAL.....	\$ 640

0023 **DESPESA TOTAL (ANO DE 1939)**

I. De custeio:

1. Administração.....	\$ 641
2. Telégrafo e telefone.....	\$ 642
3. Tráfego.....	\$ 643
4. Locomoção.....	\$ 644
5. Via permanente.....	\$ 645

<i>II. Outras despesas.....</i>	\$ 646
TOTAL.....	\$ 647

SALÁRIOS E VENCIMENTOS

Cart. M, O

(IMPORTÂNCIAS DESPENDIDAS EM 1939)

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPREGADOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE OS DE ESCRITÓRIO		OUTROS EMPREGADOS	TOTAL
1. Direção central.....	\$		\$	\$ 648
2. Tráfego.....	\$		\$	\$ 649
3. Locomoção.....	\$		\$	\$ 650
4. Via permanente.....	\$		\$	\$ 651
TOTAL.....	\$		\$	\$ 652

NOTA — Juntar um resumo da folha de pagamento do pessoal, referente ao mês de Agosto de 1940.

MOVIMENTO (ANO DE 1939)

Cart. P, Q

ESPECIFICAÇÃO	TRAÇÃO			TOTAL
	A VAPOR	ELÉTRICA	OUTRO SISTEMA	
<i>I. Locomotivas-quilômetro</i>				
1. Em serviço remunerado:				
a) Rebocando trens.....				653
b) Em manobras.....				654
c) Isoladas.....				655
TOTAL.....				656
2. Em serviço não remunerado:				
a) Rebocando trens.....				657
b) Em manobras.....				658
c) Isoladas.....				659
TOTAL.....				660
TOTAL LOC. - KM.....				661
<i>II. Automotrizes-quilômetro</i>				
1. Em serviço remunerado.....				662
2. Em serviço não remunerado.....				663
TOTAL AUT. - KM.....				664
<i>III. Veículos-quilômetro</i>				
1. Em serviço remunerado:				
a) Carros de passageiros.....				665
b) Vagões de bagagem.....				666
c) Vagões de animais.....				667
d) Vagões de mercadorias.....				668
TOTAL.....				669
2. Em serviço não remunerado:				
a) Carros de passageiros.....				670
b) Vagões de bagagem.....				671
c) Vagões de animais.....				672
d) Vagões de mercadorias.....				673
e) Vagões de lastro.....				674
TOTAL.....				675
TOTAL VEIC. - KM.....				676

ESPECIFICAÇÃO	T R A Ç Ã O			TOTAL
	A vapor	Elétrica	Outro sistema	
IV. Trens-quilômetro				
1. Em serviço remunerado:				
a) De passageiros.....				677
b) Mistos.....				678
c) De carga.....				679
TOTAL.....				680
2. Em serviço não remunerado:				
a) De passageiros.....				681
b) Mistos.....				682
c) De carga.....				683
d) De lastro.....				684
TOTAL.....				685
TOTAL TRENS - KM.....				686

0026 TRÁFEGO (ANO DE 1939)

Cart. R, S

I. Passageiros

1. Passageiros transportados:

 a) De 1.^a classe..... 687

 b) De 2.^a classe..... 688

 TOTAL..... 689

2. Passageiros-quilômetro:

 a) De 1.^a classe..... 690

 b) De 2.^a classe..... 691

 TOTAL..... 692

3. Leitos vendidos..... 693

II. Animais

4. Animais transportados:

 a) De grande porte..... 694

 b) De pequeno porte..... 695

 TOTAL..... 696

5. Pêso dos animais:

 a) De grande porte (ton.)..... 697

 b) De pequeno porte (ton.)..... 698

 TOTAL..... 699

6. Toneladas-quilômetro:

 a) Animais de grande porte..... 700

 b) Animais de pequeno porte..... 701

 TOTAL..... 702

III. Bagagens e encomendas

7. Toneladas transportadas..... 703

8. Toneladas-quilômetro..... 704

IV. Mercadorias

9. Toneladas transportadas:

 a) Matérias primas..... 705

 b) Manufaturas..... 706

 c) Gêneros alimentícios..... 707

 TOTAL..... 708

10. Toneladas-quilômetro:	
a) Matérias primas.....	709
b) Manufaturas.....	710
c) Gêneros alimentícios.....	711
TOTAL.....	712

0027 TRÁFEGO POR MÊS (ANO DE 1939)						Cart. T
MESES	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (Número)	CARGAS TRANSPORTADAS (Toneladas)	MESES	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (Número)	CARGAS TRANSPORTADAS (Toneladas)	
1. Janeiro...			2. Fevereiro			713
3. Março...			4. Abril.....			714
5. Maio.....			6. Junho....			715
7. Julho.....			8. Agosto...			716
9. Setembro			10. Outubro..			717
11. Novembro			12. Dezembro			718
TOTAL NO ANO.....						719

0028 TRÁFEGO TELEGRÁFICO E TELEFÔNICO (ANO DE 1939)				Cart. U
ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	PALAVRAS	
<i>I. Telegramas transmitidos:</i>				
1. A serviço da empresa.....				720
2. A serviço da administração pública.....				721
3. A serviço de particulares.....				722
<i>II. Telefonemas entre estações:</i>				
1. A serviço da empresa.....			—	723
2. A serviço da administração pública.....			—	724
3. A serviço de particulares.....			—	725

0029 RECEITAS		Cart. V, W
(IMPORTÂNCIAS ARRECADADAS EM 1939)		
<i>I. Receita da exploração ferroviária</i>		
1. Receitas do tráfego:		
a) Passagens de 1.ª classe.....		\$ 726
b) Passagens de 2.ª classe.....		\$ 727
c) Leitos.....		\$ 728
d) Despachos de animais.....		\$ 729
e) Despachos de bagagens e encomendas.....		\$ 730
f) Despachos de mercadorias.....		\$ 731
g) Taxas de telegramas e telefonemas.....		\$ 732
h) Receitas acessórias do tráfego.....		\$ 733
TOTAL (do tráfego).....		\$ 734
2. Receitas fora do tráfego (subvenções, aluguéis, venda de materiais, etc.).....		\$ 735
<i>II. Receitas para fins especiais:</i>		
1. Taxas adicionais para melhoramentos.....		\$ 736
2. Taxas adicionais para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.....		\$ 737
TOTAL (para fins especiais).....		\$ 738
TOTAL GERAL.....		\$ 739

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Snr.

em de de 1940.

O agente recenseador

Restituindo em de de 1940, declara o signatário, na qualidade de

da, ser verdade o que consignou no presente questionário.
(Empresa)

O responsável pelas declarações

Verificado — O agente recenseador

DISPOSIÇÕES PENAIS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica:

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

1. Este questionário deve ser respondido por pessoa autorizada a prestar, em nome do diretor, ou superintendente, da empresa ferro-viária, as informações solicitadas.

2. *É destinado ao recenseamento das empresas que exploram, mediante a utilização de veículos de deslocamento sobre trilhos, serviços de transporte de passageiros e de carga.*

3. As informações deverão exprimir a verdade dos fatos registrados pelos cadastros e pela escrita da empresa. Quando o informante recorrer a avaliações ou estimativas, na falta de assentamentos regulares, indicará nas "Informações complementares" quais os elementos assim obtidos.

4. As informações prestadas neste questionário devem compreender todos os estabelecimentos dependentes da empresa de transportes ferro-viários. Se a empresa explorar também outros ramos de transporte, preencherá os respectivos questionários. Se, além disso, possuir estabelecimentos industriais para a exploração de quaisquer ramos, deverão ser, separadamente, preenchidos os questionários do Censo Industrial referentes às indústrias neles consideradas. Se exercer a empresa qualquer outra atividade econômica importante — agrícola, de prestação de serviços ou comercial — serão igualmente preenchidos os questionários dos respectivos Censos. Assim, as agências de venda de passagens, que não se encontrem em dependências das estações, prestarão as declarações referentes às suas atividades em questionário apropriado do Censo Comercial.

5. As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder às atividades da empresa entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.

6. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.

7. Sendo deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as declarações, precedendo-as do número do título ou do quesito, nas "Informações complementares". Nessas "Informações" a empresa poderá acrescentar os demais dados e esclarecimentos considerados elucidativos de sua situação em 1.º-IX-1940 e de sua atividade no ano de 1939.

8. **Dados Gerais da Empresa** — Referem-se as indagações, compreendidas nesse título, à personalidade da empresa — se de direito público ou privado —, à sua constituição jurídica e econômica e ao regime da exploração, para as empresas privadas que exploram serviços públicos, segundo a entidade concessora e as condições da concessão do serviço.

Para efeito da informação a ser prestada do quesito 4, considera-se de 1.ª, 2.ª ou 3.ª categorias a estrada de ferro que tem renda bruta anual, respectivamente, superior a 20.000 contos, entre 20.000 e 5.000 contos, e inferior a 5.000 contos.

No caso de explorar a empresa linhas, trechos ou ramais sob regimes diversos de concessão, os esclarecimentos a esse respeito deverão ser prestados nas "Informações complementares".

O "valor total das ações ao portador integralizadas por" (quesito 29) refere-se às ações ao tempo de sua integralização ou de sua primeira transferência.

9. **Capitais Aplicados** — Sob esse título pede-se o valor das principais categorias de bens materiais — imóveis e móveis — empregados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de transporte, de propriedade da empresa ou arrendados. A 1.ª coluna do quadro é reservada às declarações da empresa, seja esta federal, estadual ou firma de direito privado, que na data do recenseamento explora os serviços da via férrea; a 2.ª coluna do mesmo quadro somente será utilizada, sendo conhecidas as informações solicitadas, no caso de arrendamento por Estado ou empresa particular, de estrada de ferro, respectivamente, de propriedade da União ou de Estado.

10. **Dados Gerais da Rede** — As informações solicitadas nesse título referem-se à extensão e características técnicas das linhas, sistema de tração e data da inauguração dos serviços, especificadamente por trecho ou ramal em tráfego e em construção, bem como às obras de arte e edifícios ao longo da rede e às instalações acaso existentes ou projetadas em porto de mar para serventia da estrada.

Na especificação dos trechos ou seções da linha-tronco, recomenda-se a sub-divisão pelos pontos de baldeação para ramais ou outras estradas de ferro, indicando-lhes as respectivas posições quilométricas e, além desses, os de penetração no território de cada Unidade da Federação.

11. **Material Rodante** — Pede-se a classificação do material por gênero e tipo, de acordo com as normas adotadas nas estatísticas anuais das estradas de ferro, e a respectiva discriminação, com referência à data do recenseamento, pelos grupos "em serviço", "em reparação" e "aguardando reparação". O material rodante, que aguarda baixa por impréstável, não deve ser arrolado.

No título seguinte solicita-se a distribuição do mesmo material por Estado.

12. **Pessoal** — As declarações deverão referir-se ao pessoal efetivamente empregado na data do recenseamento, discriminando-o por departamento administrativo, observados os seguintes esclarecimentos:

a) "Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório", são os responsáveis pelos serviços de direção técnica e administrativa, estudos e projetos, contabilidade, almoxarifado, agências, escrituração, vigilância;

b) "Outros empregados" são os encarregados dos serviços de conservação, limpeza, carga e descarga.

As demais categorias indicadas no questionário não precisam ser definidas, pois correspondem a designações de uso comum.

No título seguinte, reunidas as principais categorias, o pessoal será indicado pela sua localização, por Estado percorrido pela via férrea.

13. **Instalações Fixas de Força Motriz** — As informações solicitadas referem-se às instalações fixas das oficinas de reparação anexas aos depósitos de material rodante. A declaração deverá compreender as unidades instaladas, quer em trabalho efetivo quer em reserva, considerando-se como de reserva as unidades destinadas a um socorro eventual. Se a máquina a vapor e o gerador ou caldeira, em qualquer das instalações, constituírem uma só unidade construtiva, a última será indicada no quesito 403 e a máquina propriamente dita, constituída pelo conjunto do cilindro, gaveta, biela, volante, etc., no quesito correspondente 410 ou 405, conforme a sua utilização para a produção, ou não, de energia elétrica.

Completando-se as informações, serão relacionadas no quadro seguinte, por Estado, as principais máquinas compreendidas nas especificações do presente questionário.

14. **Máquinas e outras Instalações Fixas** — Nesse título deverão ser prestadas informações sobre as máquinas, aparelhos e outras instalações peculiares à atividade exercida, discriminando-as pelas suas denominações usuais ou com os esclarecimentos necessários à compreensão de suas aplicações. Nessas informações devem-se compreender, referindo-os à estação de que são dependentes ou à posição quilométrica, as máquinas e aparelhos das oficinas de reparação, as cabines de sinalização, os guindastes, os giradores e demais aparelhos acessórios da via permanente.

No sub-título "outras instalações" será especificado, por grupos e com referência à respectiva situação na rede, o aparelhamento das pedreiras em exploração para lastro, das usinas de creosotagem, das estações de pulverização, das fábricas de gás de iluminação e quaisquer outras instalações complementares da exploração ferroviária.

15. **Instalações Telegráficas e Telefônicas** — As informações solicitadas referem-se aos aparelhos e às linhas pertencentes à empresa ferroviária; os aparelhos das empresas de comunicações, instalados mediante aluguel nas dependências da estrada, serão indicados nas "Informações complementares".

16. **Meios de Transporte** — As informações compreendidas nesse título somente serão prestadas no caso em que a empresa utilize, como meio subsidiário dos transportes ferroviários, embarcações, veículos motorizados ou a tração animal para o transporte de passageiros e de carga.

17. **Combustíveis, Lubrificantes e Energia Elétrica** — Se a empresa utilizar misturas de combustíveis nacionais e estrangeiros, adquiridas no comércio, tais misturas serão consideradas "combustíveis de produção nacional". Se, porém, forem preparadas as misturas pela própria empresa, nesse caso deverão ser declarados, separadamente, os "combustíveis de produção estrangeira" empregados no seu preparo.

Recomenda-se ainda na indicação do consumo de energia elétrica a discriminação da parte fornecida por instalações próprias da empresa.

18. **Despesas** — Na prestação das informações subordinadas a esse título, observe-se que os "aluguéis" se referem a prédios ou, em geral, a imóveis, ao passo que os "arrendamentos" tem por objeto móveis e utensílios, maquinismos, veículos, etc.

19. **Salários e Vencimentos** — Pede-se toda a atenção no sentido de serem prestadas as informações de acordo com as categorias indicadas no questionário, incluindo-se nas respectivas importâncias as gratificações e outras remunerações extraordinárias pagas ao pessoal.

20. **Movimento** — Deverão ser indicados, em quilômetros, os percursos totais das locomotivas e automotrizes, bem como dos principais gêneros de veículos de transporte e das composições, durante o ano de 1939, nas linhas em exploração.

21. **Tráfego** — Solicita-se a discriminação das quantidades e dos percursos totais, em quilômetros, dos passageiros e das cargas transportadas no tráfego geral do ano e das respectivas quantidades no tráfego por mês.

Para efeito da indicação em toneladas dos animais transportados, na falta da determinação direta, considera-se a média de 300 quilos para os animais de montaria, de 400 para os bois e vacas e de 100 quilos para os animais de pequeno porte. Na discriminação das mercadorias serão incluídos na classe de *matérias primas* os produtos brutos ou apenas beneficiados, na de *manufaturas* os produtos industriais acabados.

22. **Receitas** — As receitas correspondentes aos serviços do tráfego deverão ser indicadas separadamente das que provenham de outras fontes ou sejam arrecadadas para fins especiais.

23. Como elemento subsidiário das informações prestadas, junte-se um "Resumo" do balanço geral de 1939.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO
**CENSO DOS TRANSPORTES
 E COMUNICAÇÕES**

R.	0	1	2
Q.	0	1	2

C. T. C.
5. 03

Recenseamento Geral de 1.º de Setembro de 1940

VIAÇÃO FÉRREA
FÔLHA SUPLEMENTAR

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, **terão caráter confidencial**, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.

0000	Fôlha suplementar n.º.....	Referência: mod. C. T. C. 5.03	n.º.....
0001	ESTADO OU TERRITÓRIO.....		
0002	Município.....		
0003	Distrito.....	Zona.....	
0004	Localidade..... (Categoria — cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc. — e nome)		
0005	Bairro.....	Situação..... (Urbana, suburbana, rural)	
0006	Logradouro..... (Categoria — praça, avenida, rua, estrada, ladeira, morro, etc. — e nome)		
	Trecho entre o logradouro..... e o logradouro.....		

0007	DADOS GERAIS DA ESTAÇÃO OU PARADA (EM 1.º - IX - 1940)	Cart. A, B	Que- sitos	Cód.
	Nome da estação ou parada.....			
	Sendo estação, qual a classe?.....		1	
	Estrada de ferro a que pertence.....			
	Outras estradas que utilizam a estação ou parada em serviços de tráfego mútuo:		2	
	Linhas troncos e ramais servidos pela estação ou parada:			
	Posição quilométrica.....		3	
	Altitude.....		4	
	Data da inauguração dos serviços.....		5	
			6	

I. Área reservada aos serviços da estação ou parada:			
1. Coberta.....	m ²	7	-----
2. Descuberta.....	m ²	8	-----
TOTAL.....	m ²	9	-----
II. Extensão das plataformas de embarque e desembarque:			
3. De passageiros.....	m	10	-----
4. De mercadorias.....	m	11	-----
5. De passageiros e de mercadorias.....	m	12	-----
III. Edifícios, dependências e instalações especiais:			
6. Edifício principal: Área reservada aos serviços.....	m ²	Área reservada a outros fins.....	m ² 13 -----
7. Edifícios para armazéns, quantos?.....		Área total coberta.....	m ² 14 -----
8. Abrigos para material rodante, quantos?.....		Área total coberta.....	m ² 15 -----
9. Oficinas e rotundas: Área total.....			m ² 16 -----
10. Meios mecânicos de carga e descarga, quantos?.....		Capacidade total horária.....	ton. 17 -----
IV. Meios de sinalização e de comunicações:			
11. Aparelhos de sinalização, quantos?.....		Qual o sistema empregado?.....	18 -----
12. Aparelhos telegráficos, quantos?.....		Aparelhos telefônicos, quantos?.....	19 -----
13. Existindo aparelho radiotelegráfico, qual a potência na antena?.....			20 -----

		Et.	
1. Pessoal do tráfego.....			21 -----
2. Pessoal da locomoção, excluídos os operários e aprendizes.....			22 -----
3. Pessoal da via permanente, excluídos os operários e aprendizes.....			23 -----
4. Operários e aprendizes de 18 anos ou mais.....			24 -----
5. Operários e aprendizes menores de 18 anos.....			25 -----
TOTAL.....			26 -----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PARA USO DA REPARTIÇÃO: Quarteirão n.º..... Face n.º..... </div>			27 -----

		UNIDADES	KG DE VAPOR POR HORA	
I. Caldeiras destinadas à produção de vapor.....				28 -----
II. Motores primários não destinados à produção de energia elétrica.....			c.v	29 -----
III. Motores primários destinados à produção de energia elétrica.....			c.v	30 -----
IV. Geradores de energia elétrica:				
1. Dínamos.....			k.W	31 -----
2. Alternadores.....			kV.A	32 -----
V. Motores elétricos:				
3. Alimentados com corrente gerada em instalação dependente da estação...			c.v	33 -----
4. Alimentados com corrente fornecida por outros estabelecimentos.....			c.v	34 -----
TOTAL.....			c.v	35 -----
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PARA USO DA REPARTIÇÃO: Força motriz disponível..... </div>			c.v	36 -----

0011 **COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ENERGIA ELÉTRICA**

Cart. J, K, L

(CONSUMO EM 1939)

I. Combustíveis consumidos durante o ano:

	QUANTIDADE	VALOR	
1. Carvão de pedra.....	ton.	\$	37
2. Coque e carvão de forja.....	ton.	\$	38
3. Carvão de lenha.....	m ³	\$	39
4. Lenha e resíduos vegetais.....	m ³	\$	40
5. Óleos pesados.....	ton.	\$	41
6. Querosene.....	lit.	\$	42
7. Gasolina e álcool motor.....	lit.	\$	43
8. Gás de hulha.....	m ³	\$	44
VALOR dos combustíveis consumidos.....	—	\$	45

II. Lubrificantes:

TOTAL consumido..... kg \$ 46

III. Energia elétrica:

9. Produzida em instalação dependente da estação.....	kWh	\$	47
10. Fornecida por outros estabelecimentos.....	kWh	\$	48
TOTAL.....	kWh	\$	49

Do consumo total quanto foi empregado:

11. Para força motriz em instalações fixas?.....	kWh	\$	50
12. Para tração?.....	kWh	\$	51
13. Para luz?.....	kWh	\$	52
VALOR TOTAL do consumo em 1939.....		\$	53

0012 **TRÁFEGO (ANO DE 1939)**

Cart. R, S

I. Passageiros embarcados:

1. De 1.ª classe.....			54
2. De 2.ª classe.....			55
TOTAL.....			56
3. Leitos vendidos.....			57

II. Cargas despachadas:

4. Animais.....	cabeças		58
5. Bagagens e encomendas.....	ton.		59
6. Mercadorias:			
a) Matérias primas.....	ton.		60
b) Manufaturas.....	ton.		61
c) Gêneros alimentícios.....	ton.		62
TOTAL.....	ton.		63

III. Transportes por conta de serviços públicos (já compreendidos nos quesitos anteriores):

7. De pessoas.....			64
8. De cargas.....	ton.		65

0013 **RECEITAS (ANO DE 1939)**

Cart. P

I. Receitas do tráfego:

1. Passagens de 1.ª classe.....	\$	66
2. Passagens de 2.ª classe.....	\$	67
3. Leitos.....	\$	68
4. Despachos de animais.....	\$	69
5. Despachos de bagagens e encomendas.....	\$	70
6. Despachos de mercadorias.....	\$	71
7. Taxas de expedição de telegramas.....	\$	72
8. Receitas acessórias do tráfego.....	\$	73

II. Receitas fora do tráfego:

9. Aluguel de dependências, venda de materiais, etc.....	\$	74
TOTAL das receitas.....	\$	75

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data

O responsável pelas declarações

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FÔLHA SUPLEMENTAR

1. Esta fôlha Suplementar deve ser preenchida por pessoa autorizada a prestar, em nome do diretor ou superintendente da empresa ferroviária, as informações solicitadas.

2. *É destinada ao recenseamento das estações e paradas das estradas de ferro pertencentes a empresas que exploram serviços de serventia pública.*

3. As informações deverão reproduzir fielmente os elementos constantes de cadastros ou registrados pela escrita da empresa.

4. As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder às atividades da empresa entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.

5. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.

6. Sendo deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as declarações, precedendo-as do número do quadro ou do quesito, nas "Informações complementares".

7. **Dados Gerais e Técnicos** — Destinam-se as informações solicitadas à caracterização da estação, ou parada, bem como das áreas, plataformas, edifícios e aparelhamentos de que dispõe para atender aos serviços ferroviários.

Não estando delimitado o recinto da estação, ou parada, registre-se como área total a da faixa da concessão entre as chaves extremas.

8. **Pessoal** — As declarações deverão referir-se ao pessoal efetivamente empregado, na data do recenseamento, nos serviços da estação, ou parada, e das dependências compreendidas no recinto reservado a esses serviços.

9. **Instalações Fixas de Força Motriz** — As informações solicitadas referem-se às instalações fixas das oficinas de reparação anexas aos depósitos de material rodante.

10. **Combustíveis, Lubrificantes e Energia Elétrica** — Devem-se acrescentar ao consumo verificado nos serviços próprios da estação, ou parada, e de suas dependências os fornecimentos de combustível e lubrificante feitos pelos depósitos às locomotivas e automotrizes.

11. **Tráfego** — Para efeito da discriminação das mercadorias, devem-se incluir na classe das *matérias primas* os produtos brutos ou somente beneficiados, na das *manufaturas* os produtos industriais acabados.

12. **Receitas** — As receitas correspondentes aos serviços do tráfego deverão ser indicadas separadamente das que provenham de outras fontes.